

Lei Nº 09/73

João Sebastião de Paula,
Prefeito Municipal de Floresta,
Estado de São Paulo, no uso
LEGAL de suas atribuições legais,
FAZ SABER PELA Câmara
Municipal DECETERA:

ARTº 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de
Floresta, um crédito Especial no valor
de R\$ 1.200.00 (Um mil e duzentos mil-
Reais) para ocorrer com despesas de
Aquisição e montagem de um bomba d',
a ser dada o Prêço Escolar.

ARTº 2º - O crédito Especial concerni-
do para a conta da Verba, 4.1.1.0.2.91 -
Início de Obras, não ficará cancelada.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Floresta, 27 de Fevereiro de 1973

João Sebastião de Paula
Prefeito Municipal - Floresta-S.P.